



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 38/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 7 de fevereiro de 2024

Revoga portarias que especifica.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinadas com os incisos VI e XXV do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias a seguir discriminadas:

- I. Portaria CFMV nº 44, de 30 de junho de 2008;
- II. Portaria CFMV nº 50, de 20 de julho de 2009;
- III. Portaria CFMV nº 26, de 12 de maio de 2014;
- IV. Portaria CFMV nº 33, de 23 de maio de 2014;
- V. Portaria CFMV nº 41, de 20 de junho de 2014;
- VI. Portaria CFMV nº 60, de 01 de dezembro de 2014;
- VII. Portaria CFMV nº 28, de 20 de março de 2015;
- VIII. Portaria CFMV nº 29, de 11 de julho de 2016;
- IX. Portaria CFMV nº 47, de 15 de junho de 2022.

Art. 2º Cumpra-se dando ciência à Gerência de Comunicação para disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA n.º 1130

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, PRESIDENTE DO CFMV - FGSUP - CFMV**, em 07/02/2024 18:04:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 252408

Código de Autenticação: 3e90b4bfaf



SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200-037